



## **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 5348/2025**

**CONSOLIDA E ATUALIZA A LEGISLAÇÃO QUE DISPÕE ACERCA DA CONCESSÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CONSOLIDA E ATUALIZA A LEGISLAÇÃO QUE DISPÕE ACERCA DA CONCESSÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Considerando a impossibilidade de inserir a planilha mencionada no corpo do Projeto de Lei no Sistema Softcam, informo que a Proposição encontra-se anexa, acompanhada dos Anexos I e II.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96570-000 - Caçapava do Sul, RS

**EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS**

**Anexa ao Projeto de Lei \_\_\_\_\_, de 2025.**

Senhor Presidente,  
Senhores (a) Vereadores (a);

Apresento para apreciação e deliberação desta Colenda Casa das Leis o presente Projeto de Lei, que consolida e atualiza a legislação que dispõe acerca da concessão de Funções Gratificadas no âmbito do Poder Executivo Municipal, revogando a legislação anterior e suas alterações.

A proposição ora apresentada tem por objetivo modernizar, atualizar e adequar a estrutura administrativa municipal às necessidades atuais da gestão pública, de modo a assegurar maior eficiência no serviço prestado à comunidade.

Ressalta-se que a presente medida atende a uma demanda antiga dos servidores municipais, que há muito tempo reivindicam a reestruturação das funções gratificadas, adequando-as às responsabilidades efetivamente exercidas em cada setor.

Além disso, cumpre destacar que o Sindicato dos Servidores Municipais formalizou reiterados pedidos junto ao Executivo Municipal para a revisão e reorganização das Funções Gratificadas, como forma de valorizar os trabalhadores e corrigir distorções existentes no quadro.

A alteração proposta permitirá:

- a) reconhecimento e valorização dos servidores que desempenham funções de maior responsabilidade e complexidade;
- b) adequação administrativa, ajustando os cargos às necessidades reais de cada secretaria e unidade;
- c) maior transparência na definição das funções gratificadas, garantindo critérios objetivos para sua concessão;
- d) fortalecimento da gestão pública, com reflexos diretos na qualidade do atendimento à população.

Diante do exposto, entendo que a aprovação deste Projeto de Lei representa um passo importante na valorização do Servidor Público Municipal, além de atender a uma justa e legítima reivindicação das categorias e de suas entidades representativas.

Reitero a Vossas Excelências minha consideração e apreço.

À apreciação dos Nobres Edis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 30 de setembro de 2025.

---

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96570-000 - Caçapava do Sul, RS

Fone: (55) 3281-2177 - E-mail: juridico@cacapava.rs.gov.br

Protocolo: 16051/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**  
CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96570-000 - Caçapava do Sul, RS

**Marcelo C. Spode**  
Prefeito Municipal